



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIACAO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE**, CNPJ nº 09.338.610/0001-74, situado na rua Deputado Manoel Novaes, nº. 55, município de Jequié-Bahia, bairro São Luís, CEP: 45.203-370, neste ato representada pela Sra. **IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**, portadora do documento de identidade nº 03.287.474-08, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 076.220.808.29, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2141.2022.0005709-61, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens ,E ,F, H e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 042/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022

Edital de Chamamento Público nº. **06/2021** Finalidade da Seleção:

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte-SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA

LINHADA PARCERIA

LINHA 2: Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE D: Projetos a serem executados em Vitória da Conquista e território do Sudoeste Baiano

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE CNPJ: 09.338.610/0001-74

Data de Criação: 27/11/2007

Endereço: R Deputado Manoel Novaes, 55 São Luís– Jequié Bahia CEP: 45.203-370 Telefone: (73)35277477

Endereço eletrônico(e-mail): ciljebahia@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Ivani Aparecida Duarte Ramos

Endereço: Rua Timoteo Alves Pereira, 015 – São Judas Tadeu – Jequié BA

Endereço eletrônico(e-mail): vaniaduartester@gmail.com

RG/Órgão Expedidor/UF: BA 03.287.474-08 SSP -

CPF: 076.220.808-29

B. OBJETO DA PARCERIA

O Projeto “Cores que Falam”, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de surdos Centro Educacional Especializado de Jequié, ofertará atividades de capacitação social e profissional para execução do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico, para 100 (cem) pessoas com deficiência (auditivos, surdos cegos e ou “CODAs” e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias monoparentais, trabalhadores(as) desempregados (as) e a comunidade em geral, com idade mínima 18 anos, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções.

O desenvolvimento do Projeto “CORES QUE FALAM” tem suas estratégias fundamentadas com vistas a promoção da igualdade da pessoa com deficiência, em conformidade com um dos Eixos Prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A execução do Projeto “Cores que Falam” objeto da parceria entre a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE e a SETRE, tem como objetivo prioritário ofertar o Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico” para a inclusão produtiva e empregabilidade de 100 (cem) pessoas com deficiência (auditivos, surdos cegos e ou “CODAs” e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias monoparentais, trabalhadores desempregados e comunidade em geral, com idade de 18 ano acima, no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções.

As ações do Projeto serão voltadas para capacitação social e profissional do público alvo, com metodologias de ensino inclusivo e adaptado quando necessário. Serão abordadas temáticas no campo social como: Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Segurança do Trabalho e Trabalho Decente, conforme previsto no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 006/2021 profissional (Empreendedorismo e Designer Gráfico), com o desenvolvimento de atividades de artes gráficas, dentre elas a personalização de canecas, camisetas, chaveiros, caixas de eventos e outros com carga horária de 40(quarenta) horas, e pretende-se com isso gerar a oportunidade de trabalho decente formal e ou autônomo, reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade social.

Portanto o Projeto “Cores que Falam” tem o compromisso e a necessidade de promover a inclusão, possibilitar ao público o processo de empoderamento financeiro, com efeitos em sua capacidade de auferir renda, melhorar sua qualidade de vida e pertencimento dentro da sociedade, além de obter o bom desempenho das suas atividades laborais, perpassando por dimensões da vida, no plano pessoal, profissional, cultural, econômico e sociopolítico, colaborando de forma direta no desenvolvimento socio econômico da região e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

No Brasil, a desigualdade social é um traço constitutivo com mais de cinco séculos de existência. Trata-se de um processo estrutural com origens na colonização do poder no Estado, aprofundada nos períodos de modernização conservadora, tendo em vista as políticas econômicas adotadas especialmente nos períodos de autocracia burguesa nos contextos de ditaduras. Como consequência, ao longo da história do Brasil, houve um aprofundamento das desigualdades, especialmente nas dimensões de classe, gênero e raça.

A sociedade baiana é marcada pela desigualdade de gênero, informada historicamente por uma cultura machista e patriarcal que impõe à mulher uma existência limitada por violências e dificuldades de acesso a recursos materiais, bens culturais e estruturas de poder.

Assim como a disparidade de gênero, a população com algum tipo de deficiência tem a sua história marcada pelo baixo nível educacional, em condições de desigualdade e oportunidades, em relação às pessoas sem deficiência. Essa discrepância aparece reforçada no cenário laboral, pois a política nacional voltada à educação regular não se conectou com a preparação profissional desses trabalhadores. Por consequência, também em relação ao trabalho, apesar da exigência legal de cotas para trabalhadores com deficiência, a participação deles no mercado de trabalho ainda é baixa quando comparada à das pessoas sem deficiência. O Censo de 2010 aponta que havia 44 milhões de pessoas com pelo menos uma deficiência em idade ativa, mas 23,7 milhões não

estavam ocupadas. A população ocupada, com pelo menos uma das deficiências investigadas representava 23,6% do total de ocupados. A população sem deficiência empregada representava 76,4% desse total. (BRASÍLIA, 2012. p. 23).

Todas as rupturas que o Projeto busca realizar, estará diretamente ligada ao conceito de trabalho decente sintetizado pela OIT 1999, onde sua missão histórica é promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática aos deficientes (auditivos, surdos cegos e ou "CODAs" e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias monoparentais, trabalhadores desempregados e comunidade em geral.

O Projeto "Cores que Falam", foi criado com base no PPA – Plano Plurianual no segmento de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho que busca Promover a inclusão social e produtiva, em especial das populações em situação de vulnerabilidade social, historicamente excluídas, discriminadas e estigmatizadas, fomentando o cooperativismo, o associativismo, o empreendedorismo, o desenvolvimento de empreendimentos solidários de base popular, o trabalho autônomo, orientado pelos pilares do trabalho decente, mediante o fortalecimento de políticas de intermediação de mão de obra, de oportunizar a primeira experiência profissional, qualificação de trabalhadoras(es) e microempreendedoras(es), disseminação de microcrédito, com assessoria técnica e financeira, articulando os macro investimentos do Estado, inovação e a tecnologia social, para a geração de trabalho, emprego e renda, valorizando os aspectos educacionais, de sujeitos e processos, estimulando ainda manifestações e práticas esportivas para promoção do esporte de participação e lazer, contribuindo para a integração na plenitude da vida social e no mundo do trabalho. Fonte: https://www.al.ba.gov.br/fserver/imagensAlbanet:upload:PPA_2020_2023_Versao_Final.pdf

O Projeto "Cores que Falam" visa contribuir com a inclusão socioprodutiva e mundo do trabalho, através da capacitação do público do Território do Sudoeste Baiano e promover o pertencimento de todos na sociedade, elencando os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal. Buscaremos reduzir as formas discriminatórias, e por meio da qualificação, o cidadão possa desenvolver suas potencialidades, inclusive a de participar de uma forma ativa, organizada e consciente, da construção da vida coletiva no estado democrático, ter acesso a direitos sociais básicos de educação, saúde, segurança, previdência, salário justo, emprego e qualidade de vida. Através do curso por meios do Módulo Profissional, iremos ampliar o leque de possibilidades existentes no mercado do design gráfico, com a produção de estampas, materiais para sublimações e transfer. O público em geral aprecia produtos personalizados para festas, dentre outros, que são sempre muito bem-vistos nas variadas classes econômicas, além disso percebe-se que empresas e comerciantes anualmente consomem produtos como chaveiros, canetas, camisetas, e afins, para serem ofertados como brindes aos seus clientes e colaboradores. Pensando em toda essa gama de possibilidades no Território do Sudoeste Baiano, o Projeto busca fomentar 100 (cem) empreendedores e/ou trabalhadores qualificados para atender a demanda existente. Válido ressaltar, que pretendemos lançar no mercado profissionais capacitados e certificados, com potencial para criação de artes para estamperia e personalização, além de poder empreender e abrir o seu próprio negócio com o investimento de baixo custo.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

E. 1 - AÇÕES

O projeto "Cores que Falam" tem com ações para o alcance do bjetivo proposto:

Ação 1. Mobilização dos beneficiários (as) para participação no Projeto "Cores que Falam"

Critério de Aceitação: Divulgação nas mídias e demais meios de comunicação sobre o Projeto; preenchimento de ficha de inscrição personalizada obedecendo quanto ao público alvo do Projeto.

Ação 2. Execução do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas

Critério de Aceitação: Realização dos módulos das disciplinas sociais (com carga horária de 10 horas) e módulo da disciplina profissional (com carga horária de 30 horas), totalizando 40(quarenta) horas.

Ação 3. Realização de Evento de Culminância com exposição dos produtos confeccionados durante o Projeto e certificação dos concluintes

Critério de Aceitação: Realizar no mínimo 01 (um) evento de culminância com a participação de 150 pessoas com exposição dos produtos confeccionados e entrega dos 100 certificados dos concluintes. O evento contará com a presença da SETRE, membros do Conselho Deliberativo do FUNTRAD e demais autoridades.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do "Projeto Cores que Falam"	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)															
				Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9							

OBJETIVO DA PARCERIA	Execução de ações que qualificação social e profissional na área de Empreendedorismo em Designer Gráfico para a inclusão produtiva e empregabilidade de 100 (cem) pessoas com deficiência com idade acima de 18 anos no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções.	Indicador1: Número de beneficiários(as) certificados	Pessoas	Lista de entrega de certificados, lista de presença, registros fotográficos					
AÇÃO	Ação 1. Mobilização dos beneficiários (as) para participação no Projeto "Cores que Falam"	Indicador2: Número de beneficiários (as) Inscritos(as)	Pessoas	Fichas de inscrição, registro fotográfico e relatório de atividades	20	20	20	20	
		Indicador 3: Nº de turmas executadas	Turmas	Lista de presença, registro fotográfico, relatório de atividades	1	1	1	1	
	Ação 2: Execução do curso Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas	Indicador 4: Número de beneficiários (as) participantes	Pessoas	Lista de presença, lista de entrega de lanche, lista de entrega dos kits, relatório de atividades e registro fotográfico.	20	20	20	20	
	Ação 3: Realização de Evento de Culminância com exposição dos produtos confeccionados durante o Projeto, e certificação dos concluintes	Indicador 5: Evento Realizado	Evento	Lista de presença, registro fotográfico, exposição de produtos, lista de entrega de certificados.					

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1. O Projeto terá duração de 12 (doze) meses, e será realizado no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções, serão abordadas temáticas na área social como: Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Segurança do Trabalho e Trabalho Decente; bem como na área profissional como: Empreendedorismo e Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas). Serão utilizadas técnicas com metodologias de ensino inclusivo e adaptado quando necessário.

2. Os conteúdos e disciplinas do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico será assim distribuídas:

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Direitos Humanos e Cidadania	Direitos fundamentais; Declaração Universal dos Direitos Humanos.	04 horas
Saúde e Segurança do Trabalho	Portaria 3.214 Ministério do Trabalho	03 horas
Trabalho Decente	Objetivo de Desenvolvimento sustentável -ODS 8	03 horas
Empreendedorismo	Criatividade e Atitude Empreendedora; Finanças para Empreendedores; Clientes e Fornecedores no Empreendedorismo.	05 horas
Designer Gráfico	Criação de artes; Cartela de cores, significados e percepções; Estamparia.	25 horas

3. Será distribuído em 05 (cinco) turmas, composta por 20 (vinte) participantes cada, com previsão de duração de 02 (dois) meses de execução para cada turma, totalizando uma carga horária por turma de 40 (quarenta) horas. É válido ressaltar que nos 02 (dois) primeiros meses do Projeto serão destinados para inscrição do público alvo do Projeto, bem como para contratação da equipe técnica, confecção de material didático, aquisição e instalação dos equipamentos, dentre outros.

4. O curso será realizado 02(duas) vezes por semana, totalizando uma carga horária de 05(cinco) horas semanais.

5. Nas sextas-feiras os orientadores das disciplinas trabalhadas no curso, terão reunião de alinhamento e planejamento, oportunizando melhorias e adequações. Os instrutores nas sextas feiras ficarão à disposição para tirar dúvidas no grupo on line criado para o Projeto das 14hr às 16h30.

6. A cada turma finalizada será realizada uma solenidade para entrega dos certificados.

7. Por se tratar de um Projeto de inclusão socioproductiva, com participação efetiva de pessoas com deficiência, após a confirmação da inscrição do participante a equipe pedagógica, juntamente com a psicóloga, irá identificar as necessidades apresentadas nas fichas de inscrição e realizará as adaptações, respeitando a peculiaridade, buscando realizar de forma eficiente/eficaz o processo de ensino aprendizagem do público beneficiário.

8. Realização de 1 (um) evento de culminância do Projeto, onde teremos um evento solene, com a participação da SETRE, dos membros do Conselho Deliberativo do FUNTRAD, da Agenda Bahia do Trabalho Decente e autoridades locais, bem como a participação da comunidade local, representantes da sociedade civil, dentre outros. A divulgação do evento de culminância será realizada nas emissoras de rádio local, bem como será confeccionado convite para entrega nos órgãos e entidades do Território do Sudoeste Baiano.

9. As despesas de água, luz, internet e contador serão contemplados na planilha de custos do Projeto.

10. Será ofertado lanche para os(as)participantes durante o período de intervalo das aulas, e será composto por um elemento sólido, um líquido ou frutas;

11. Será disponibilizado transporte para deslocamento da equipe e alunos até o local do curso através do recurso disponibilizado para abastecimento no valor mensal de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Materiais que serão utilizados no curso:

- Apostilas e material pedagógico (jogos, massinhas, papel sulfite dentre outros) para serem utilizados na confecção do material de apoio e na realização de dinâmicas durante as aulas;
- Insumos (canecas,canetas, chaveiros, bonés, tintas para impressoras, camisetas, papel para transfer e sublimação, dentre outros);
- Prensas planas e cilíndricas, equipamento top master 9x1, máquina para transfer para boné e canetas, silhuete – Serão utilizadas durante as aulas de designer gráfico, para realização das aulas prática e capacitação dos alunos;
- Tela retrátil, projetor e ar-condicionado – Serão utilizados para suporte dos orientadores durante as aulas;
- 04 (quatro) banners e 100 (cem) camisas personalizadas que serão distribuídas para cada um dos participantes com a logomarca do Projeto. As referidas peças devem destacar participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, obtendo previamente sua aprovação e consentimento formal;
- 100(cem) apostilas, com todos os conteúdos das disciplinas que serão trabalhadas no Projeto, o material será confeccionado pela equipe pedagógica, juntamente com os instrutores de cada disciplina;

• Notebooks – Serão utilizados para suporte dos participantes durante as aulas e no processo de criação das artes para personalizar canecas, chaveiros, canetas, bonés dentre outros.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para Conforme apontado na Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto “CORES QUE FALAM”, serão:

Para os números absolutos dos indicadores 02 e 03 e 05:

- Igual a 100% - meta cumprida
- Menor que 100% - meta descumprida

Já os números absolutos dos indicadores 01 e 04 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 90% - meta cumprida
- Entre 75% e 89% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 74% - Meta descumprida

Visando cumprir os parâmetros da Parceria firmada com a SETRE, a Associação Surdos de Jequié colocará toda sua capacidade técnica (diretores, colaboradores e organizações parceiras) voltada para cumprir os objetivos e metas do Projeto “CORES QUE FALAM”

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	CARGO	Qtde de tra Balha dores (Q)	For ma de Vínculo	CH semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS							Adicional	Not			
					Remune ração Bruta (Mensal)	Total Remunera ção Bruta Anual(A)	FGTS	FGTS Mul ta Res cisó ria	INSS Patronal	PIS	13º Sa Lá rio	Férias	1/3 Férias					
1	Coordenador	1,00	Prestação de servi ços PJ	12,00	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pedagogo	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	1.800,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Psicólogo	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Advogado	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	1.200,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	T De Seg Do Trabalho	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	1.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Administra dor	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	1.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Instrutor de Designer Gráfico	1,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Interprete	2,00	Prestação de servi ços PJ	10,00	900,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					139.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 Coordenador: Responsável pelo planejamento e execução do Projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma, coordenando e monitorando o alcance das metas e do objeto, bem como confecção dos relatórios e auxílio na prestação de contas;

01 Pedagogo – Responsável pelo planejamento pedagógico e das adequações necessárias para o processo ensino aprendizagem;

01 Psicólogo: Responsável pelo suporte a área pedagógica e acolhimento dos beneficiários, acompanhando as demandas e realizando as intervenções necessárias;

01 Advogado / Instrutor: Irá realizar as aulas de cidadania e direitos humana e trabalho decente OIT;

01 Técnico de Segurança do Trabalho / Instrutor: Irá realizar as aulas de saúde e segurança do trabalho;

01 Administrador / Instrutor: Irá realizar as aulas de empreendedorismo;

01 Instrutor de Designer Gráfico: Irá realizar as aulas de Designer Gráfico para criação de arte, estamparias, sublimação de materiais dentre outros.;

02 intérpretes de libras – Responsável por repassar as informações através da língua brasileira de sinais;

A contratação dos orientadores, será formalizada através de contrato de prestação de serviços pessoa jurídica por prazo determinado de 2(dois) meses, e renovado a cada nova turma aberta. Será emitido nota fiscal para posterior pagamento dos trabalhos executados durante o mês.

I.PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.1	Recursos Recebidos	391.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		391.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
2.1	Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1	Remuneração da equipe							
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais							
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos							
2.2.1	Material do curso	25.145,66	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	2.440,00
2.2.2	Material de papelaria	224,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Material gráfico	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
2.2.4	Kit lanche (160un/mês)	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.2.5	Prestador de Serviço PJ	10.900,00	10.900,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00
	Subtotal (Custos Diretos)	39.759,84	10.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	16.950,00	16.340,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
2.3.1	Notebook	100.163,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Top Transf	41.490,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	Impressora laser	35.094,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4	Prensa plana	15.937,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Prensa cilíndrica	6.227,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6	Impressora Epson	13.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7	Maquina para transfer para boné e canetas	15.669,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8	Silhouette	31.972,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.9	Ar condicionado	4.115,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Tela retrátil	1.035,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Data show	2.435,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	267.598,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos							
2.4.1	Internet			185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
2.4.2	Combustível			1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
2.4.3	Água			160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
2.4.5	Serviços contábeis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	1.000,00	1.000,00	3.260,00	3.260,00	3.260,00	3.260,00	3.260,00
		308.358,20	11.900,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	20.210,00	19.600,00
Total Geral de Despesas		497.348,20						

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º mês	8º mês
2022	R\$391.948,20	
2023		R\$105.400,00

K. RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição	
1	Notebook	21	R\$ 4.769,70	R\$ 100.163,70	Será utilizado na oficina de designer - Os alunos serão capacitados para criação das artes que serão utilizadas nas personalizações dos produtos.
2	Top Transf	10	R\$ 4.149,09	R\$ 41.490,89	Será utilizada nas oficinas de Designer – Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nos copos de drinks, baldes de gelo, garrafas, chaveiros, canetas dentre outros.
3	Impressora laser	8	R\$ 4.386,86	R\$ 35.094,89	Será utilizada nas oficinas de designer – As impressões serão feitas na impressora para posterior estamaparária nos insumos (copo de drinks, garrafas dentre outros) – Transfer

4	Prensa plana	10	R\$ 1.593,79	R\$ 15.937,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nas camisetas, almofadas dentre outros.
5	Prensa cilíndrica	10	R\$ 622,79	R\$ 6.227,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nas canecas, camisetas, almofadas dentre outros.
6	Impressora Epsom	8	R\$ 1.681,61	R\$ 13.452,89	Será utilizada nas oficinas de designer - As impressões serão feitas na impressora para posterior estamaparia nos insumos (canecas, chaveiros dentre outros) - Sublimação
7	Maquina para transfer para boné e canetas	10	R\$ 1.566,99	R\$ 15.669,89	Será utilizada nas oficinas de Designer, onde serão capacitados para confeccionar os bonés
8	Silhouete	10	R\$ 3.197,29	R\$ 31.972,92	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para produção de caixas para aniversários, convites de casamento, caixas personalizadas dentre outros.
9	Ar condicionado	1	R\$ 4.115,90	R\$ 4.115,90	O ar condicionado será instalado na sala onde acontecerá as aulas, e tem a função de manter a sala climatizada e em condições térmicas para os beneficiários do projeto, conforme recomendado pela Norma de Saúde e Segurança do Trabalho (conforto térmico), e para o bom uso dos equipamentos que serão utilizados, tendo em vista, que todo o processo de transferência de arte e feita com a utilização do calor.
10	Tela retrátil	1	R\$ 1.003,55	R\$ 1.035,60	Será utilizado em todas as disciplinas do projeto, ajudando na transferência do conhecimento do facilitador para o aluno, possibilitando a utilização de imagens, vídeos dentre outros.
11	Data show	1	R\$ 2.435,90	R\$ 2.435,90	Será utilizado em todas as disciplinas do projeto, ajudando na transferência do conhecimento do facilitador para o aluno, possibilitando a utilização de imagens, vídeos dentre outros.
			90 R\$ 29.523,47	R\$ 267.598,36	

Os bens a serem adquiridos para a realização do projeto, serão utilizados durante a capacitação profissional de todos os beneficiários, e geração de renda dos beneficiários que desejam continuar com as atividades do Projeto. Como o equipamento teremos a condição de criar um ateliê no município de Poções que produzirá uma gama de produtos que serão ofertados no mercado local, bem como poderá ser enviado para todas as localidades. Será uma mudança na vida de muitas pessoas, através da possibilidade de produzir bens e serviços e receber de forma justa e decente por sua atividade laboral.

L.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M. Local/Data

N. Nome Completo do(a) Proponente

O.

Assinatura do(a) Proponente

Salvador,
/ /2022

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS

P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /

Data: / /

Data: / /

Assinatura: Nome Matrícula

Assinatura Nome Matrícula

Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, _/_/2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Aparecida Duarte Ramos, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 01/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 01/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00057923645** e o código CRC **DD9C7D21**.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF****GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0779/2022	Maria Dail Sá Barreto Rodrigues	DPC	20148117	S/n	01	41%
0780/2022	Jorge Aparecido Moreira da Silva	IPC	20345999	S/n	17	22%
0781/2022	Márcia Cristina Rezende	DPC	20279389	S/n	03	27%
0782/2022	Pedro Celestino Silva Macedo Neto	IPC	20215403	S/n	03	36%
0783/2022	Agostinho Sotero dos Santos	IPC	20056017	S/n	Tornar sem efeito, Portaria nº 1251/2015, de Adicional por Tempo de Serviço, publicada no Diário Oficial de 12.11.2015.	

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS DE DELEGADO

DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAIS DE ABERTURAS DE INSCRIÇÕES SAEB-001/97, SAEB/01/2013 E SAEB/01/2018

EDITAL DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 1º e 4º do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, do Art. 5º do Decreto Nº 27.368, de 12 de junho de 1980 e dos itens 3.2 e 17.8, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de março de 2013 e do item 21 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE, edição de 19 de janeiro de 2018, que regem o Concurso Público para provimento de cargos de Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, **RESOLVE: DESLIGAR** do Curso de Formação de Policiais Civis/2023, impossibilitando-os à investidura no cargo pretendido, os candidatos abaixo identificados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de inscrição, total de pontos no concurso público, classificação final, Processo/Ofício PGE e o resultado da matrícula, em virtude do não atendimento de convocação para a realização da matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis 2023, conforme Editais de Convocação, publicado no DOE em 07 de outubro de 2022, página 42 e de Resultado da Matrícula, publicado no DOE, edição de 25 de outubro de 2022, páginas 54 e 55, do caderno Executivo, Órgão Polícia Civil da Bahia.

EDITAL SAEB/01/2013

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OF.PGE	RESULTADO
01	10024455	WESLEY NEVES DAS VIRGENS*	408625503BA	51,00	291º	0507920-62.2014.8.05.0001 SEI 009.15718.2022.0017505-10 Ofício 00046248434	FALTOSO

EDITAL SAEB/01/2018

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OF.PGE	RESULTADO
01	23389150	THAIS LUSTOSA NOVAIS BULCÃO (N)*	71981911201	212,03	187º	8025689-65.2018.8.05.0000/ SEI 006.0434.2020.0030777-46. Ofício 00024521202	FALTOSA
02	23105917	MÁRIANA OLIVEIRA FRAGA LIMA*	0995335028	218,81	112º	8002306-24.2019.8.05.0000/ Ofício 00020511334	FALTOSA
03	23104791	JOSÉ AGAPTO DE ASSUNÇÃO NETO*	002669161	215,83	138º	8016375-61.2019.8.05.0000 SEI 012.16320.2022.0038312-51. Ofício 00055319557	FALTOSO

* sub *judice*

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora da Acadepol

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS DE DELEGADO

DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAIS DE ABERTURAS DE INSCRIÇÕES SAEB-001/97, SAEB/01/2013 E SAEB/01/2018

EDITAL DO RESULTADO DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS-2023

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e dos itens 3.2 e 17.8, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2013, que rege o Concurso Público para o ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, em cumprimento a determinação judicial e em atenção à orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, **RESOLVE:** tornar público o resultado da matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis/2023, do candidato convocado nos termos do Edital publicado no DOE/BA, edição de 09 de novembro de 2022, pag. 53 do caderno do Poder Executivo da Polícia Civil da Bahia.

EDITAL SAEB/01/2013

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Nº	INSC.	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OF.PGE	RESULTADO
01	10050619	Gerson Monção dos Santos Junior*	972850996BA	43.92	484º	MS Nº 004078-03.2015.8.05.000/ PGE Nº00057030786.	MATRICULADO

* não mais sub *judice*

Salvador, 01 de dezembro de 2022

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora da ACADEPOL

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00550249 de 01 de Dezembro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30513639	GILVAN CUPERTINO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	01.12.2022	30.11.2024	731

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 7.249, de 07.01.1998 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** deferir o Processo SEI n. 021.2141.2022.0006151-40, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de DANIELE SANTANA DA SILVA. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de dezembro de 2022. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005865-31. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL. **Do Objeto:** 1-Prorrogação de prazo, 2-Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 09/12/2022. **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** fica alterado o item F. **Do Valor:** não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação: ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carolina Barreto Braga - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005896-37. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. **Do Objeto:** 1 - Prorrogar a prazo; 2 - Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 5 (cinco) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/12/2022. **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens: E, F, I e J, constantes no Plano de Trabalho. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 042/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005709-61. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE - ASCEEJE. **Do Objeto:** ficam alterados os itens E, F, H e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 042/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivani Aparecida Duarte Ramos - Representante legal da OSC.

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 14/2022**

Institui o COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO, com a exclusiva finalidade de colaborar com o desenvolvimento da atividade econômica do turismo comunitário, na forma de economia solidária, nos termos da Lei nº 14.126 de 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Turismo do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 13, I, do Regimento Interno, desta Setur e pela Lei 14.126 de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR/BA, o COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO, com a exclusiva finalidade de colaborar com o desenvolvimento da atividade econômica do turismo comunitário, na forma de economia solidária, nos termos do art. 2º, da Lei da 14.126 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. O COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO será composto, minimamente, pelos representantes das organizações representativas da sociedade civil, das instituições públicas educacionais do Governo do Estado e da iniciativa privada, nos termos do art. 2º da Lei 14.126 de 24 de setembro de 2019.

§ 1º Ficam designados como membros do COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO, na condição de Titular e Suplente, os representantes indicados a seguir pelas organizações representativas da sociedade civil, das instituições públicas educacionais do Governo do Estado e da iniciativa privada:

ÓRGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR	Divaldo Borges Gonçalves	Taís Viana de Jesus
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	Tânia Vieira Magalhães	Tânia Maria C. Magalhães Sodré
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE	Marcelo Barros dos Santos	Márcio Figueiredo Corrêa
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT	Cristiane Taquari Silva	Verônica Aparecida Bonfim Nonato
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE	Nadja Miranda de Carvalho	Edjane Santana de Oliveira
SECRETARIADO PLANEJAMENTO DO ESTADO - SEPLAN	Milena Souza Franca	Rafaela Evangelista Campos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO - SDR	Edmilton Cerqueira	Glecia Lima Bezerra Baltar
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO - SJDHDS	Fernanda Sampaio Peixoto de Jesus Oliveira	Lorena Oliveira Silva de Miranda
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO - SEMA	Marcelle Silva Oliveira Chamusca	Hélio dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO - SESAB	Rívia Mary de Barros	Talita Moreira Uripia
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	Jorge Antônio Alardo Rodrigues de Freitas	Carmen Lúcia Castro Lima

INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - ITES/EAUFBA	Diana Rôde de Lima	Lais Francine Nascimento
REDE BATUC	Tatiane dos Anjos	Aline Santos Bispo
COMUNI CULTURI	Julia Helen Macnaught da Silva	Diana Rôde Lima
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DAS DUAS BARRAS DO FOJO MUTUÍPE	Damiana Martins dos Santos	Guiomar Cerqueira Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE GUIAS, CONDUTORES E MONITORES DO ESTADO DA BAHIA - AGCOMTUR	Alexssandro Simão	Jaci Lara Silveira de Oliveira

§ 2º A indicação dos membros para composição do COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO poderá ser alterada a pedido do dirigente máximo do órgão ou responsável legal da entidade representada.

§ 3º As instituições públicas educacionais do Governo do Estado, as organizações da sociedade civil, da iniciativa privada e demais instituições interessadas, nos termos do art. 2º, da Lei 14.126 de 24 de setembro de 2019, poderão compor o COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO, por meio de requerimento apresentado pelo representante legal da instituição/órgão ao Coordenador do Comitê, por meio físico ou virtual (e-mail institucional: gab@turismo.ba.gov.br), com a indicação dos membros titular e suplente, acompanhado dos documentos de identificação correspondentes.

Art. 4º. O COMITÊ GESTOR DE TURISMO COMUNITÁRIO será coordenado pelo Secretário de Turismo do Estado da Bahia, nos termos da Lei 14.126 de 24 de setembro de 2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 13/2022 publicada em 30.11.2022 no Diário Oficial do Estado, ANO CVII - Nº 23.551.

LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo do Estado



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

